



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.889/2021 - Lei nº 3.511/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 675.100,00(Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete Prefeito	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	13
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	200.000,00	Tesouro	76
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção do Ensino Infantil Creche	3.3.90.39	75.000,00	Tesouro	102
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	160.000,00	Tesouro	136
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	50,00	Estadual	319
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	50,00	Federal	320
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.3.90.39	200.000,00	Tesouro	226
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2056 Manutenção Conselho Tutelar	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	250

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 675.100,00(Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais)**, será da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

I – R\$ 615.100,00 (Seiscentos e Quinze Mil e Cem Reais) do superávit financeiro apurado no exercício anterior, e devidamente demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete Prefeito	3.3.90.40	15.000,00	Tesouro	14
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.40	25.000,00	Tesouro	78
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	245

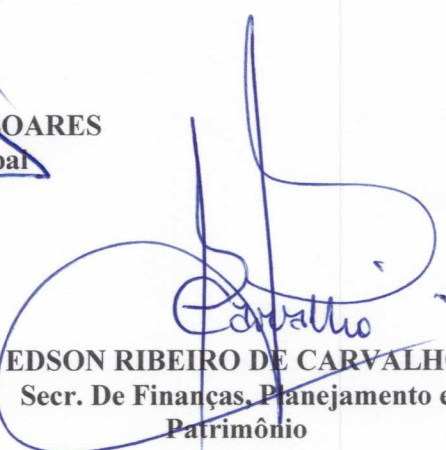
Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de Março de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

ANEXO I

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020									
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES		
22.020.798,44		3.381.890,48		R\$ 6.574.127,51	R\$ 2.477.233,77	R\$ 9.505.589,88	R\$ 81.956,80		
SUPERÁVIT		18.638.907,96		R\$ 6.574.127,51	R\$ 2.477.233,77	R\$ 9.505.589,88	R\$ 81.956,80		
DATA	PROJETO DE LEI	VALOR	OBJETO						
22/01/2021		R\$ 652.394,22	Parcela Diferida Fundeb		R\$ 652.394,22				
27/01/2021		R\$ 1.150.896,50	Saúde e diversos	R\$ 65.600,00	R\$ 235.903,25	R\$ 849.393,25			0,00
10/02/2021	Decreto 3874	R\$ 157.000,00	Repasse Asilo	157000,00					
18/02/2021	Decreto 3879	R\$ 250.015,00		250000,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00			
19/02/2021	Projeto de Lei	R\$ 559.530,77	Acessibilidade			R\$ 559.530,77			
24/02/2021	Decreto 3882	R\$ 80.000,00	PSB - Federal			R\$ 80.000,00			
25/02/2021	Projeto de Lei	R\$ 1.540.000,00	Aq veiculos	R\$ 735.732,53		R\$ 804.267,47			
10/03/2021	Decreto 3889	615.100,00	Vale Alimentação	615000,00	50,00	50,00			
	Sub Total	R\$ 5.004.936,49		R\$ 1.823.332,53	R\$ 888.352,47	R\$ 2.293.251,49			0,00
	Saldo Superávit	R\$ 13.633.971,47		R\$ 4.750.794,98	R\$ 1.588.881,30	R\$ 7.212.338,39			R\$ 81.956,80

PILAR DO SUL/SP.

10/mar/21

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO

CPF.: 027.110.638-79